



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Município de Pium – Estado do Tocantins

Processo Administrativo nº 023/2026

Procedimento: Concorrência eletrônica nº 001/2026

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal Educação

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para conclusão da obra da Escola Municipal do Projeto de Assentamento Pericatu, localizada na zona rural do Município de Pium – TO.

A referida obra encontra-se em fase final de execução, restando serviços indispensáveis para sua plena funcionalidade, segurança e adequação às normas técnicas e educacionais vigentes, impossibilitando sua utilização pela comunidade escolar enquanto não finalizada.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DEMANDADA

A solução consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução dos serviços remanescentes necessários à conclusão da obra, compreendendo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos, conforme projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro constantes do Edital.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PCA

A presente demanda encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações – PCA 2026 do Fundo Municipal de Educação, no eixo estratégico de melhoria da infraestrutura física das unidades escolares, visando garantir condições adequadas ao processo de ensino-aprendizagem.

Vinculada às dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Educação, conforme previstas no orçamento vigente.

08.0040.12.361.0017.1003 – 449051 – DC – 510 – FONTE – 1.570.000

4. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA



A conclusão da obra da Escola Municipal do P.A. Pericatu é fundamental para assegurar o direito constitucional à educação, proporcionando ambiente escolar adequado, seguro e acessível aos alunos da zona rural do Município.

A paralisação ou não conclusão da obra acarreta prejuízos à comunidade escolar, risco de deterioração do patrimônio público e desperdício de recursos já investidos, tornando imprescindível a presente contratação.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para conclusão da obra da Escola Municipal do P.A. Pericatu, Município de Pium – TO, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

Com base na planilha orçamentária, o valor estimado para execução dos serviços é de R\$ 274.812,23 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e vinte e três centavos).

7. IMPACTOS ESPERADOS

Conclusão e disponibilização da unidade escolar; Melhoria da infraestrutura educacional; Segurança e adequação do ambiente escolar; Valorização do patrimônio público; Atendimento à demanda educacional da comunidade local.

8. ANÁLISE DE RISCOS

Risco: atraso na execução da obra – Probabilidade: média – Impacto: alto – Medida mitigadora: fiscalização contínua e aplicação de penalidades contratuais.

Risco: falhas técnicas na execução – Probabilidade: baixa – Impacto: alto – Medida mitigadora: exigência de responsável técnico habilitado e controle de qualidade.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta caracterizada a necessidade da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pium/TO, 15 de janeiro de 2026.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
“Povo Forte 10.463.509/0001-68”
“Povo Forte, União que move!”



ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA

Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela Demanda



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Município de Pium – Estado do Tocantins

Processo Administrativo nº 023/2026

Procedimento: concorrência eletrônica 001/2026

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a viabilidade e a necessidade da contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão da obra da Escola Municipal do P.A. Pericatu.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A unidade escolar encontra-se inacabada, impossibilitando seu funcionamento regular, sendo necessária a execução de serviços remanescentes para atendimento às normas técnicas, de segurança, acessibilidade e conforto.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Execução conforme projetos e memorial descritivo; Fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada; Responsável técnico habilitado junto ao CREA/CAU; Cumprimento de prazos e cronograma físico-financeiro; Atendimento às normas da ABNT e legislação vigente.

4. ANÁLISE DE MERCADO

O mercado regional dispõe de empresas especializadas em engenharia civil aptas à execução de obras públicas, com capacidade técnica e operacional compatível com o objeto pretendido.

5. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da contratação é de R\$ 274.812,23 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e vinte e três centavos), conforme planilha orçamentária.

6. ANÁLISE DE RISCOS

Os riscos identificados são considerados administráveis mediante fiscalização técnica contínua, acompanhamento da execução e previsão de sanções contratuais.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
“Povo Forte 10.463.509/0001-68”
“Povo Forte, União que move!”



7. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se técnica, econômica e operacionalmente viável, atendendo ao interesse público.

8. CONCLUSÃO

Conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação.

Pium/TO, 15 de janeiro de 2026

MARIA KATIANE RIBEIRO SOARES
Assistente administrativo

ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA
Secretaria Municipal Educação
Responsável, pela Demanda



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Município de Pium – Estado do Tocantins
Processo Administrativo nº 023/2026
Procedimento: concorrência eletrônica nº 001/2026
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para conclusão da obra da Escola Municipal do Projeto de Assentamento Pericatu, localizada no Município de Pium – TO, compreendendo a execução de todos os serviços remanescentes necessários ao pleno funcionamento da unidade escolar, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais custos indiretos, conforme projetos, planilha orçamentária.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas de obras e serviços de engenharia, incluindo o Decreto Municipal pertinente e as normas técnicas da ABNT.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A conclusão da obra da Escola Municipal do P.A. Pericatu é imprescindível para garantir a adequada prestação do serviço público educacional à população da zona rural do Município de Pium – TO. A obra inacabada impede o funcionamento regular da unidade escolar, gerando prejuízos pedagógicos, sociais e administrativos.

Além disso, a não finalização da obra ocasiona riscos à segurança dos usuários, possibilidade de deterioração do patrimônio público e desperdício dos recursos já investidos. Assim, a contratação mostra-se necessária para assegurar ambiente escolar adequado, seguro, acessível e em conformidade com as normas técnicas e educacionais vigentes.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados compreendem, de forma não exaustiva:



- Execução de serviços remanescentes de construção civil, conforme projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e demais projetos complementares;
- Conclusão de acabamentos internos e externos;
- Execução e/ou complementação de instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias;
- Adequação às normas de acessibilidade e segurança;
- Limpeza final da obra e entrega em condições de uso;
- Correção de eventuais inconformidades identificadas pela fiscalização.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será aquele estabelecido no cronograma físico-financeiro aprovado, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas, mediante justificativa formal e autorização da Administração.

6. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de R\$ 274.812,23 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e vinte e três centavos), conforme planilha orçamentária.

08.0040.12.361.0017.1003 – 449051 – DC – 510 – FONTE – 1.570.000

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas, normas da ABNT e legislação vigente;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços;
- Manter responsável técnico legalmente habilitado e registrado no CREA/CAU durante toda a execução da obra;
- Cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro;
- Garantir a qualidade e a durabilidade dos serviços executados;
- Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros;
- Cumprir as normas de segurança do trabalho e ambientais;
- Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante a execução contratual.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor ou comissão designada;
- Fornecer à contratada as informações e documentos necessários à execução da obra;
- Efetuar os pagamentos devidos, conforme medições devidamente atestadas;
- Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.



9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de forma parcelada, por meio de medições mensais, de acordo com a execução efetiva dos serviços, observando-se o cronograma físico-financeiro aprovado.

Cada pagamento estará condicionado à apresentação da nota fiscal correspondente, boletim de medição, relatório fotográfico da obra e atesto do fiscal do contrato. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após o atesto, observadas as retenções legais.

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor designado pelo Fundo Municipal de Educação, preferencialmente profissional da área de engenharia, a quem competirá acompanhar a execução da obra, verificar a conformidade dos serviços, registrar ocorrências e exigir correções quando necessárias.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos serviços executados.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada deverá cumprir integralmente o disposto neste Termo de Referência. Aplicam-se à presente contratação as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

PIUM/TO 15 de janeiro de 2026

ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA
secretaria Municipal de educação